

Lei nº 152/87.

de 04 de Novembro de 1987.

Criar a abertura de Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes e das outras providências.

Márcio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Pinaras, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente do Município.

3. Finanças

3.1 - Tributação

0308 0302 07. Serviços de Tributação

- 3120 Material de Consumo . . . R\$ 100.000,00

4. Educação e Cultura

4.1 - Ensino de 1º grau

08421882.10 - Op. e manut. do Ensino Regular

3120 Material de Consumo . . . R\$ 300.000,00

5. Saúde e Saneamento

5.1 - Assistência Médica Hospitalar

13754282.12 - Manut. de Assistência Médica Hospitalar

3132 Outros serviços e encargos . . . R\$ 150.000,00

4120 Equipamentos e Mat. Perman. . . R\$ 100.000,00

5. - Saúde e Saneamento

5.2 - Saneamento

13764472.13 - Manut. da Unidade de Água e Esgoto

3120 Material de Consumo . . . R\$ 50.000,00

6. Serviços Municipais

6.6. SERM

16885342 20 - Manut. Serv. de Estrada de Rodagem

3120 - Material de Consumo CZ\$ 150.000,00

5. Crédito Especial - Lei nº 130 de 09/02/87

5.1. Assistência Médica Hospitalar

13754271.11 - Construção e instalação de Cierhe

4110 Obra e instalações CZ\$ 300.000,00

Total CZ\$ 1.150.000,00

Artigo 2º: O presente Crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Excesso de arrecadação à verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penas, 04 de Novembro de 1987.

a). Márcio Guerra de Campos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afiação nos lugares de costumes nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

a) José Benedito Albescandini
Secretário